

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021-FMS01**

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.003.408/0001-30, com sede na Rod. BR 316, Km 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Levilandia, Ananindeua-PA, CEP 67030-025, representada por WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.297,80 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.489,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1313.103020013.2.046 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.297,80, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 3.597,60, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.043 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 3.297,80, Exercício 2022 Atividade 1313.103050013.2.048 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 899,40

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 25 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA  
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35  
CONTRATANTE

CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ 05.003.408/0001-30  
CONTRATADA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336